



# Seminário de Metrologia Legal 2019

**Paulo Roque Martins Silva**

Chefe da Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica

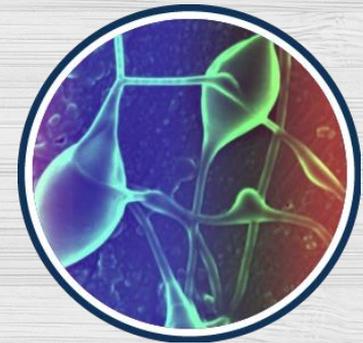
---

**12 de agosto de 2019**

An illustration of a person standing on the peak of an iceberg, holding a flag. The iceberg is partially submerged in a blue sea, with a blue sky and white clouds in the background. The person is white, and the flag is dark blue.

## MISSÃO DO INMETRO

A **medida certa** para  
promover confiança à  
sociedade e competitividade  
ao setor produtivo.



# Regulamentação Técnica Metrológica

## Sumário

- Introdução
  - Macro processos da DIMEL
  - Atribuições da DIART
- Processos de Regulamentação Técnica Metrológica
  - Análise de demandas
  - Desenvolvimento do RTM
  - Implementação do RTM
  - Regulamentos DIMEL
- Futuro do Processo de Regulamentação Técnica Metrológica
  - Tendências
  - Desafios

# Regulamentação Técnica Metrológica

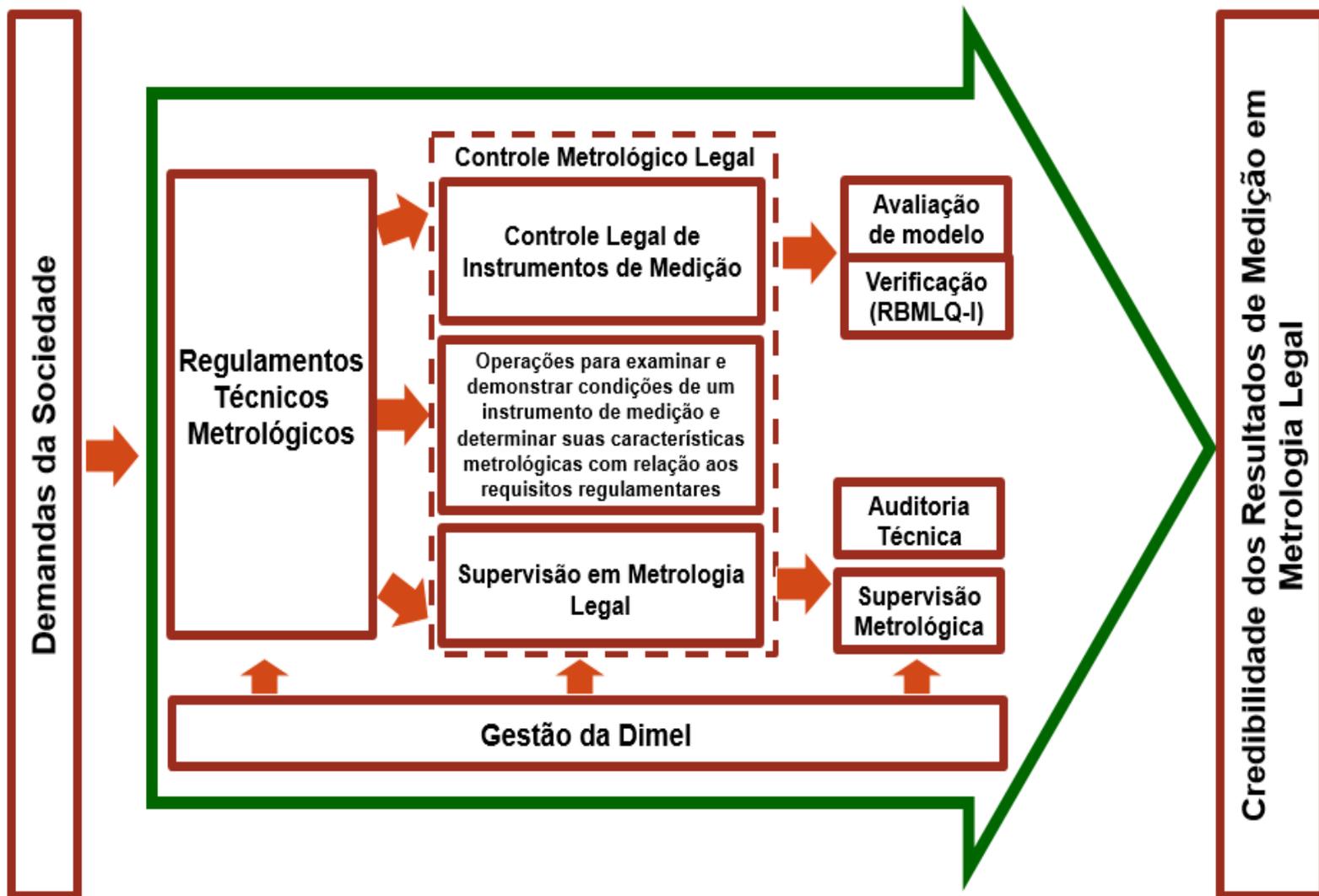
- **Provocação**

- O Inmetro irá publicar Portaria dispondo que **TODOS** os instrumentos de medição regulamentados terão avaliação de software durante o processo de avaliação de modelo.
- Prazo de adequação:
  - 6 Meses

**NÃO ACONTECERÁ**

# Regulamentação Técnica Metroológica

## Macro processos DIMEL



# Regulamentação Técnica Metrológica

- **Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica - DIART**
  - Art. 89 da Portaria MDIC n° 002, de 04/01/2017
    - Planejar, executar e monitorar a agenda regulatória do INMETRO, no âmbito da metrologia legal, a fim de atender as necessidades da sociedade.
    - Coordenar, gerenciar e supervisionar o desenvolvimento, a manutenção e o aperfeiçoamento do estoque regulatório no âmbito da metrologia legal;
    - Monitorar continuamente as melhores práticas e tendências nacionais e internacionais, dados e fatos relacionados aos assuntos regulatórios de metrologia legal.
    - Identificar a existência de problemas, objeto de medidas regulatórias, por monitoramento.

# Regulamentação Técnica Metrológica

- **Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica - DIART**

- Art. 89 da Portaria MDIC n° 002, de 04/01/2017

- Realizar avaliação de impacto regulatório no âmbito da metrologia legal; proativo de tendências ou por análise dos pleitos encaminhados ao INMETRO.
- Realizar a gestão dos projetos de regulamentação de metrologia legal
- Realizar a gestão das ações de implementação da regulamentação de metrologia legal.

# Regulamentação Técnica Metrológica

## Elaboração de regulamento

- Processo sistematizado
- Participação das partes e segmentos interessados, envolvendo-os nas discussões desde as etapas iniciais do processo
- Busca Identificar e buscar a participação de especialistas e personalidades formadoras de opinião de outros órgãos governamentais e do meio acadêmico, de associações empresariais e profissionais, de organizações de consumidores, trabalhadores e ambientais, de entidades e órgãos de fomento e outras de interesse social é medida da maior importância para o sucesso no desenvolvimento e na adoção de um regulamento técnico.

# Regulamentação Técnica Metrológica

## Perguntas a responder:

- O problema foi claramente identificado?
- Todas as opções para resolver o problema foram consideradas?
- Foi considerada a concepção e implementação da regulamentação técnica em estudo?
- Foi considerada a elaboração de regulamentos técnicos ou normas baseados em desempenho?
- Foram levadas em conta as obrigações, as normas e as diretrizes internacionais?
- Foram considerados os mecanismos para demonstrar a conformidade?
- Foram consideradas medidas para revisar e monitorar a implementação da regulamentação?

# Regulamentação Técnica Metrológica

## Perguntas a responder:

- Foi realizada consulta às partes interessadas?
- A regulamentação é clara, consistente, abrangente e acessível aos usuários?
- Foram considerados os impactos sociais, econômicos e políticos provocados pelo regulamento?
- Foi definido como se dará o acompanhamento no mercado dos produtos, serviços, bens, processos ou pessoas regulamentados?
- Foi considerado o acervo de normas existentes? Em havendo, foram selecionadas as normas que podem servir de base para a regulamentação?
- Foi feita uma análise crítica das normas selecionadas, objetivando decidir se cabe incluir ou excluir requisitos?

# Regulamentação Técnica Metrológica



INMETRO

Análise de demanda

Desenvolvimento

Objetivos a alcançar

Avaliação de impacto

Avaliação da relação com a legislação existente

Projeto básico para elaboração de regulamento

Notificação, Consulta e Audiência públicas

Aprovação e publicação

O problema está definido?  
Identificação de partes interessadas  
A regulamentação é a melhor ação?  
Existe base legal?  
Os benefícios justificam os custos?

- Análise custo-benefício
- Análise de risco
- Análise custo-eficácia

- Elaboração de texto base
- Formação de Comissão
- Regras para Comissão
- Cronograma de ações e reuniões

**Implementação**

**Procedimentos de urgência**

# Regulamentação Técnica Metrológica

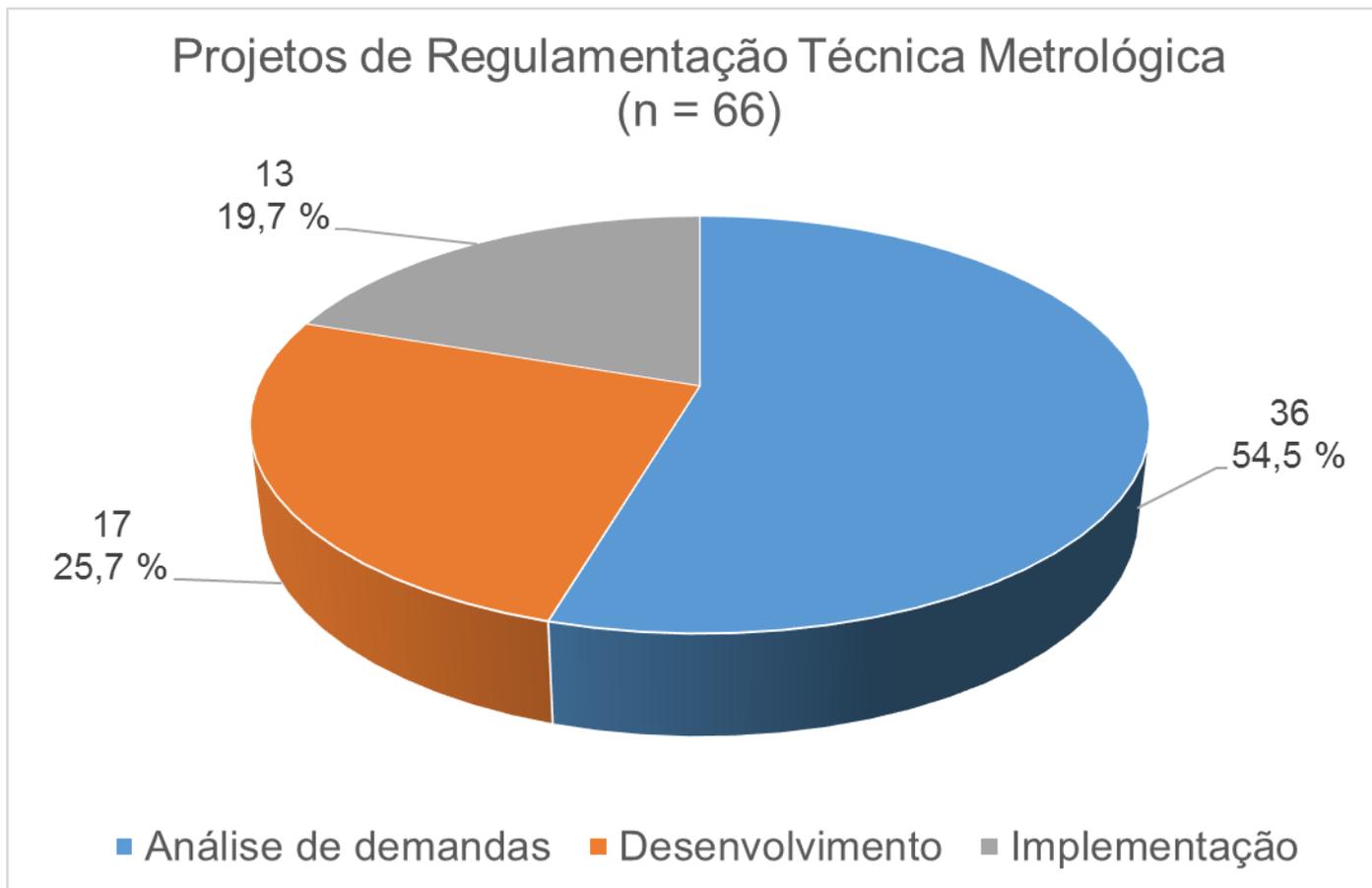
## Prazos das etapas da regulamentação

- **Análise de demandas**
  - de 2 semanas a 1 ano
- **Desenvolvimento (projeto de RTM)**
  - de 1 a 2 anos
- **Implementação**
  - de 1 a 10 anos

# Regulamentação Técnica Metrológica



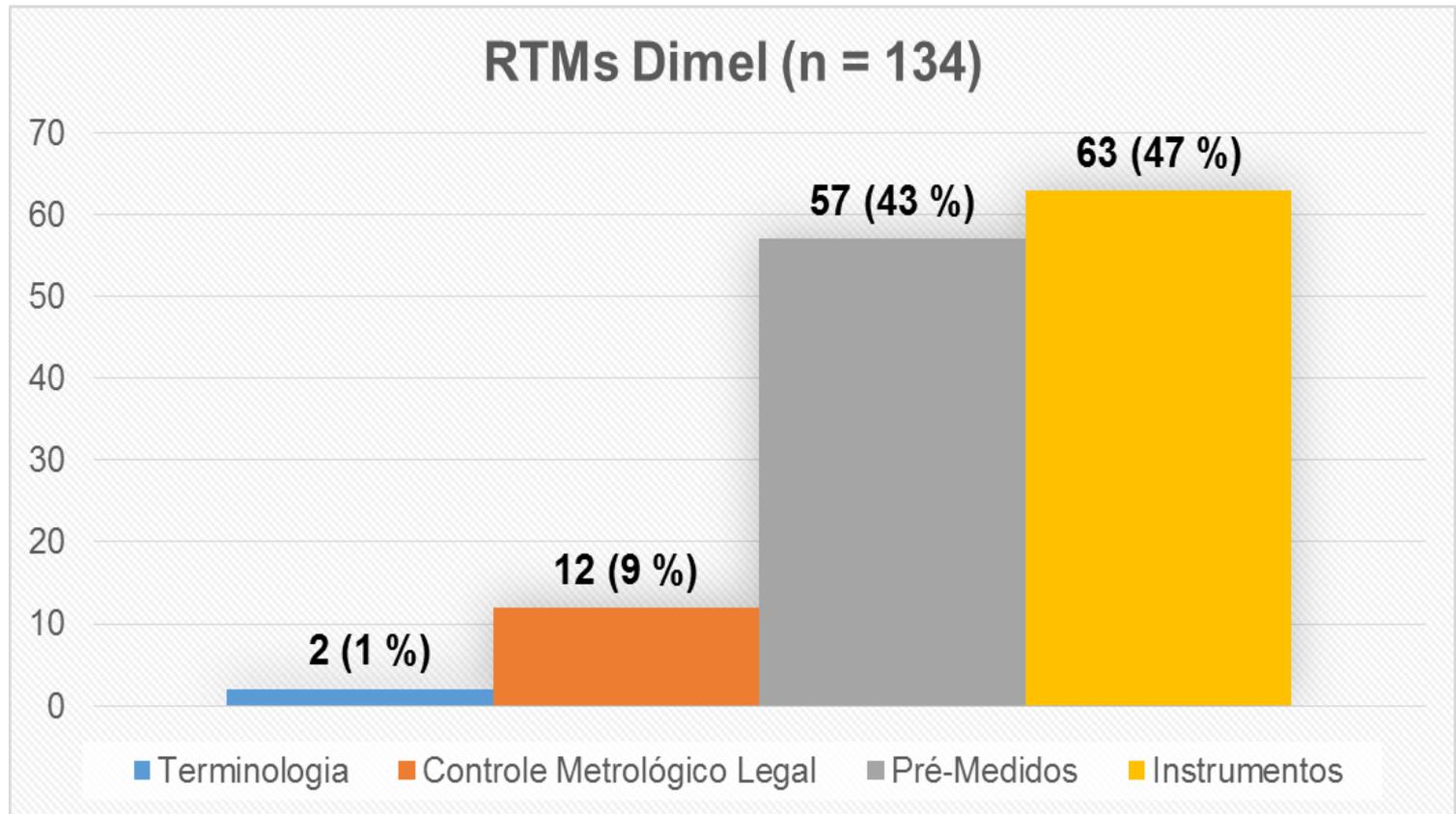
## Regulamentos em andamento



# Regulamentação Técnica Metrológica



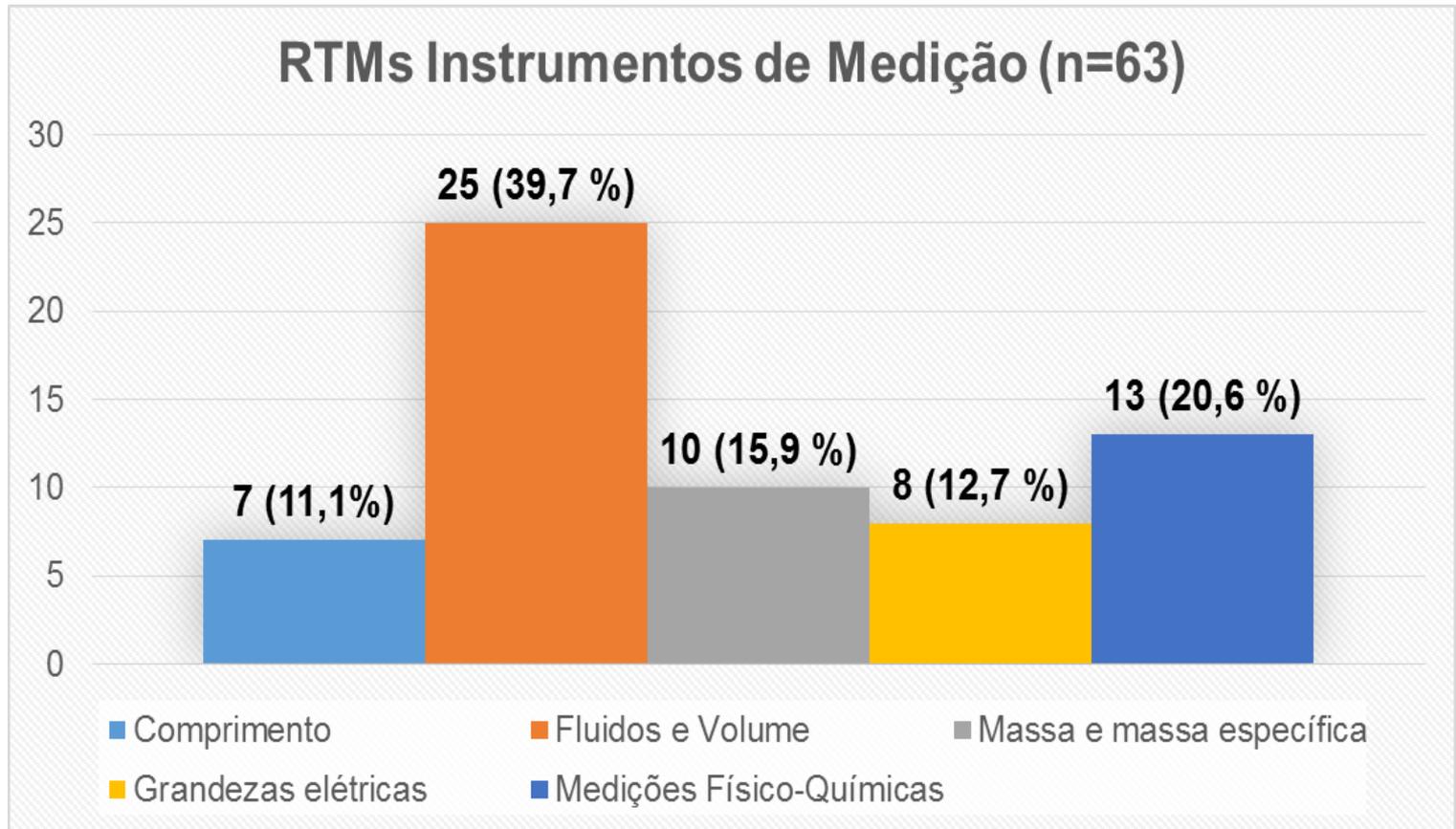
## Legislação Metrológica em vigor



# Regulamentação Técnica Metrológica



Legislação Metrológica em vigor



# Regulamentação Técnica Metrológica



## Tendências/Desafios da Regulamentação

- O que regular
  - Temos que realmente regulamentar todos os instrumentos de medição?
  - Simplificação dos regulamentos
  - Revogação de regulamentos obsoletos
- Fortalecimento do processo de Análise de demandas
  - Informações disponíveis
  - Análise de riscos e custos regulatórios
- Participação dos Stakeholders
  - Identificação de todos os interessados
  - Formas de participação nos CTs
- Novas tecnologias
  - Softwares embarcados nos instrumentos
- Tempo de Regulamentação

**NOSSA MISSÃO**

**A MEDIDA CERTA PARA  
PROMOVER CONFIANÇA À  
SOCIEDADE E COMPETITIVIDADE  
AO SETOR PRODUTIVO.**



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Ouvidoria: 0800 285 1818



[inmetro.gov.br](http://inmetro.gov.br)



[linkedin.com/company/inmetro](https://www.linkedin.com/company/inmetro)



[instagram.com/inmetro\\_oficial](https://www.instagram.com/inmetro_oficial)



[facebook.com/Inmetro](https://www.facebook.com/Inmetro)



[youtube.com/tvinmetro](https://www.youtube.com/tvinmetro)



[twitter.com/Inmetro](https://twitter.com/Inmetro)



[slideshare.net/inmetro](https://www.slideshare.net/inmetro)



[flickr.com/inmetro](https://www.flickr.com/inmetro)

